

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

CNPJ: 13.667.230/0001-50
RUA JOSE FERREIRA
C.E.P.: 88701-280 - Tubarão - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2019 - TP

Processo Administrativo: 14/2019
Processo de Licitação: 14/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de Reforma da Cobertura e Instalação Elétrica da EMEB Presidente Juscelino Kubitschek, localizado na Rua Vitória Guarezi, n.º 245, bairro São Cristóvão em Tubarão/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Maio de 2019, às 13:30 horas, na sede da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 579, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 14/2019, Licitação nº. 2/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

REDIL CONSTRUTORA EIRELI, CEIA CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, MCF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, PROSUD CONSTRUTORA EIRELI.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- De acordo com estabelecido em sessão precedente, a Comissão diligenciou o Tribunal de Justiça de Santa Catarina com intuito de constatar a regularidade das empresas Redil Construtora Eireli e MCF Construções Eireli Epp, no que se refere a certidão de falência, concordata ou recuperação judicial emitidas pelo sistema e-proc do TJ. Realizada tal diligência, pode-se obter as certidões negativas em nome de ambas as licitantes, as quais foram remetidas ao email: licitacao@tubarao.sc.gov.br. Diante disso, após análise de todos os documentos apresentados pelas empresas licitantes, constata-se que as mesmas cumpriram as exigências do instrumento licitatório. Ficam, pois, HABILITADAS as empresas REDIL CONSTRUTORA EIRELI, CEIA CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, MCF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, PROSUD CONSTRUTORA EIRELI. Concede-se o prazo recursal sobre a fase habilitatória, qual seja, cinco dias úteis. Respeitando tal prazo fixa-se a data para abertura dos envelopes de propostas, que será em 03/06/2019 as 13:30 horas. De ciência. Publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Tubarão, 23 de Maio de 2019

COMISSÃO:

KARLA VITORETI CIPRIANO - - Presidente da Comissão de Licitação
ADRIANA VALGAS BRASIL - - MEMBRO TITULAR
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA - - MEMBRO TITULAR
DARLAN MENDES DA SILVA - - MEMBRO TITULAR
JOSI CARDOSO AMADEU - - MEMBRO TITULAR